



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
407555		2018	OUTROS 2018
Origem			Data
GABINETE CIVIL			27/03/2018
Interessado			
GP / DECRETO Nº 5.906/2018			
Assunto			
ENCAMINHAMENTO			
Complementar			
ALTERA A REDAÇÃO DO ART.4º E SUSPENDE OS EFEITOS			

**Altera a redação do Art.4º e suspende os efeitos dos Artigos 6º e 7º do Decreto nº 5.890/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º – O artigo 4º do Decreto nº 5.890, de 01 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Comissão de Análise e Pareceres de Boletins de Acidente de Trânsito - CAAT é um órgão colegiado deliberativo de 3º grau, de caráter permanente, vinculado diretamente ao Secretário da SESDEM, sendo composta por 03 (três) membros, todos agentes da Autoridade de Trânsito.”

Art.2º – Ficam suspensos os efeitos dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 5.890, de 01 de Fevereiro de 2018.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 26 de Março de 2018.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
PREFEITO